



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 600/2021

Moção de Repúdio contra a Proposta de Emenda à Constituição 32/2020 que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Os vereadores Fabi Virgílio, Guilherme Bianco, Luna Meyer, Thainara Faria, Filipa Brunelli, Paulo Landim, Edson Hel e Rafael de Angeli que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 208, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a Proposta de Emenda à Constituição 32/2020 que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Considerando que foi instalada uma comissão especial que irá se debruçar sobre a PEC 32/2020 que altera a constituição federal e que suprime a estabilidade ao servidor público aumentando a submissão de destes ao governo “de plantão”. Ao garantir a estabilidade de um servidor, faz-se a preservação de condições necessárias para que o funcionário público possa desempenhar suas funções, sem pressões políticas ou de grupos econômicos. Assim como também trabalhar com a impessoalidade que dá o dom da administração pública.

Considerando que no art. 37, XIX, da PEC dá ao governo autonomia para alterar o quadro de acordo com seus critérios tirando a isonomia e a independência do serviço público tornando-o ferramenta para a execução de interesses pessoais, ideológicos e econômicos. Um exemplo da importância da estabilidade para a sociedade foi o caso no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE-MT). Auditores fiscais identificaram, no próprio tribunal, um desvio de mais de R\$ 137 milhões por meio de contratos de Tecnologia da Informação, firmados entre 2012 e 2015. As informações foram fornecidas pelo jornal A Gazeta. Os auditores descobriram que 13 contratos feitos pelo TCE possuem irregularidades que resultaram em superfaturamento. Os dados sugerem que o esquema nasceu, primeiro, na Assembleia do Estado e migrou para o TCE, órgão em que parte dos conselheiros titulares são ex-deputados. Sem a estabilidade empregatícia, os auditores fiscais poderiam ficar receosos de investigar o caso por medo da demissão. Dessa forma, esse direito prova-se de suma importância para a sociedade.

Importante mencionar que tivemos um exemplo recente em nosso país em razão da importância da estabilidade do servidor, é o caso do Luis Ricardo Miranda que é chefe do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde. Servidor do SUS há 10 anos, ele também é responsável por trazer a público, na sessão da CPI também ocorrida na última sexta-feira (25 de junho de 2021), denúncias de supostas irregularidades na compra da Covaxin, vacina indiana contra a Covid-19. Luis Ricardo Miranda é funcionário de carreira, que passou por um processo seletivo com mais de 50 mil candidatos.

Considerando que a PEC 32/2020 também traz uma série de retirada de direitos básicos do servidor público, sem afetar o grupo chamado do alto escalão como militares,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

magistrados, promotores que não serão afetados pela PEC. Segundo o artigo 37, XXIII, da alínea *a* ao *j* da PEC, os servidores que forem contratados a partir da reforma administrativa estarão sujeitos a redução de jornada com a correspondente redução de remuneração e perda de benefícios como licença-prêmio, licença-assiduidade ou outra licença decorrente de tempo de serviço.

Considerando outro aspecto, que compromete essa PEC, é a fragilidade da relação de trabalho que se torna precarizada, desestruturando toda a constituição, pois ela cria o caos de um emaranhado de vinculações trabalhistas, deixando parte da disciplina à mercê do arbítrio do legislador. Teremos, se for aprovada a PEC, mais de um vínculo da mão de obra na Administração que podem ser conferidas no artigo 37, II, II-A e II-B da PEC, onde o novo servidor deverá passar por várias avaliações até uma classificação final. Todos esses desdobramentos causam instabilidade, resultando em uma alta rotatividade de servidores, o que compromete o oferecimento de serviços.

Considerando que com todas essas alterações, quem irá sofrer as consequências é a população mais pobre que depende de serviços públicos para acessar direitos mínimos, como educação e saúde. O Brasil é um dos únicos países do mundo que possui mais de 200 milhões de habitantes e tem um sistema único de saúde que atende de maneira universal sua população.

Considerando que a educação, outro direito básico oferecido pelo poder público acessível à população mais pobre, não fica atrás: a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019, indica que mais de 80% dos alunos do ensino fundamental e médio estudam na rede pública em todo o país. A pandemia do coronavírus está elevando os índices, já que diversas famílias estão perdendo renda e transferindo os filhos para o ensino público.

É indiscutível, têm sido decisivos para elevar a qualidade dos serviços públicos no país que a administração pública brasileira precisa de mais eficiência, de mais racionalidade, de mais controle social. No entanto, a PEC 32/2020 vai na contramão de tudo isso, atacando os pilares que, desde a Constituição de 1988.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Câmara de Deputados e ao Senado Federal, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara, em razão da PEC 32/2020 que prevê uma funesta reforma administrativa precarizando os serviços públicos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de junho de 2021.

FABI VIRGÍLIO, EDSON HEL, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, THAINARA FARIA, RAFAEL DE ANGELI, PAULO LANDIM, LUNA MEYER